




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



FOLHA Nº	unicaf <u>283</u>
Nº PROC.	<u>011203/2022</u>
	
	Rúbrica

Processo Administrativo nº 011203/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 30/01/2023

ABERTURA: 10:00 HORAS

Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de passagens terrestres para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Habilitação da Empresa:

EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ Nº 08.045.136/0001-20

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
COM A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE: **EXPRESSO VIP**
TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

FOLHA N° 284
N° PROC. **041203/2022**


Rubrica

JOÃO BATISTA CARNEIRO, brasileiro, maranhense, empresário, viúvo, nascido em Paraibano - MA, em 28/03/1951, portador do CPF n° 067.391.993-53 e carteira de identidade n° 194.796, expedida pela SSP/MA em 28/09/1973 e **RAFAEL BRUNO LIMA CARNEIRO**, brasileiro, ludovicense, empresário, solteiro, nascido em São Luis - MA, em 27/05/1984, portador do CPF n° 001.724.253-36 e carteira de identidade n° 101611798-9 expedida pela SSP/MA em 23/11/1998, ambos residentes e domiciliados na Rua 47, Quadra 34 n° 17, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luis - MA, CEP: 65.074-445, resolvem na forma da lei constituírem uma sociedade de acordo com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará com a denominação social de "EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA e fantasia EXPRESSO VIP".

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade terá a sua sede na Rua 47, Quadra 34 n° 17, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luis - MA, CEP: 65.074 - 455.



CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é:

- Atividades de agencias de viagens e organizadores de viagem (cód.63.30-4/00);
- Locação de veículos rodoviários de carga, com motorista (Cód. 60.26-7/03);
- Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista, municipal (Cód. 60.25-9/02);
- e, Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista, intermunicipal, interestadual e internacional (Cód. 60.25-9/03).

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas pelos sócios da seguinte forma:

- a) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do país no ato da assinatura do presente instrumento;



b) e, o restante no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser integralizado no prazo de 36 (trinta e seis) meses em moeda corrente do país ou através de bens móveis e imóveis ou reservas patrimoniais.

FOLHA N° 085
N° PROC. 011203/2022

<u>SOCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>Rubrica VALOR</u>
JOAO BATISTA CARNEIRO	50.000	R\$ 50.000,00
RAFAEL BRUNO LIMA CARNEIRO	50.000	R\$ 50.000,00
Total Geral	100.000	R\$100.000,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data da assinatura do presente instrumento e terá prazo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio cotista JOÃO BATISTA CARNEIRO a quem compete o poder e atribuição de administrar e autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

FOLHA N° 286
N° PROC. 011203/2022

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as Rubrica disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de São Luís para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o, em 03 (três) vias de igual teor e data com a primeira destinada ao registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO.


São Luís - MA., 29 de maio de 2006.

João Batista Carneiro
JOÃO BATISTA CARNEIRO

Rafael Bruno Lima Carneiro
RAFAEL BRUNO LIMA CARNEIRO

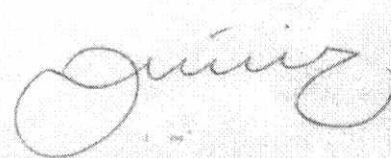
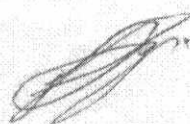


1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DENOMINAÇÃO SOCIAL DE: EXPRESSO VIP
TURISMO LTDA - ME.

FOLHA Nº <u>287</u> LIMITADA Nº PROC. <u>04203/2022</u> TRANSPORTES E TURISMO
 Rubrica

JOÃO BATISTA CARNEIRO, brasileiro, maranhense, empresário, viúvo, nascido em Paraibano - MA, em 28/03/1951, portador do CPF nº 067.391.993-53 e carteira de identidade nº 194.796, expedida pela SSP/MA em 28/09/1973, residente e domiciliado na Av. São Luís Rei de França nº 37, Bloco 10, Aptº 103, Condomínio Residencial Mali, Turú, São Luís - Maranhão, CEP: 65.065-470, RAFAEL BRUNO LIMA CARNEIRO, brasileiro, ludovicense, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascida em São Luís - MA, em 27/05/1984, portador do CPF nº 001.724.253-36 e carteira de identidade nº 101611798-9, expedida pela SSP/MA em 23/11/1998, residente e domiciliado na Rua 47, Quadra 34 nº 17, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís - Maranhão, CEP: 65.074-445, únicos sócios da sociedade limitada com a denominação social de: EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME e nome de fantasia EXPRESSO VIP, com sede na Rua 47, Quadra 34 nº 17, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís - MA, CEP: 65.074-455, inscrita no CNPJ sob o nº 08.045.136/0001-20, com registro na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, sob o NIRE 21200598454, por despacho do dia 02/06/2006, resolvem de comum acordo e na forma da lei alterar pela primeira vez o seu contrato social de acordo com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: - Retira-se da sociedade por sua livre e espontânea vontade o sócio cotista RAFAEL BRUNO LIMA CARNEIRO, já qualificado neste instrumento, transferindo sua participação no capital social no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), valor este correspondente às suas 50.000 (cinquenta mil) cotas do capital social ao sócio



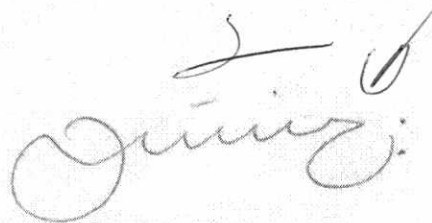
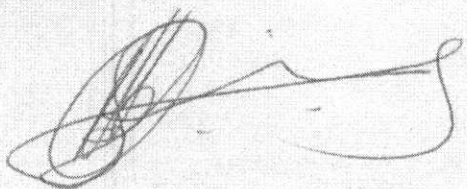
cotista **JOÃO BATISTA CARNEIRO**, pela importância de **50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a ser paga na forma: Uma casa residencial localizada na Rua 47, Quadra 34 nº 17, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís - Maranhão, CEP: 65.074-455 e Registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Circunscrição sob o protocolo de nº 16228, Registro 01, Livro 1-A, fls. 481 e Matrícula nº 10610, Livro 2BB, fls.191, pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e, Um Microônibus Marcopolo Volare W8, de Placa NGE 5076, cor branca, categoria aluguel ano 2007/2007 e Chassi nº 93PB12E3P7C021894 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no ato da assinatura do presente instrumento, sem nada mais ter a reclamar perante a sociedade, seja a qual título for, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

FOLHA N.º de 288\$
N.º PROC. 01203/2022

Rubrica

CLAUSULA SEGUNDA: - Ingressam na sociedade na qualidade de sócios cotistas: **LIVIO EDUARDO LIMA CARNEIRO**, brasileiro, ludovicense, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 775.185.603-30 e carteira de identidade nº 000003056492-1, expedida pela SESC em 22/09/2008, residente e domiciliado na Rua 41, Quadra 57, nº 19-A, Jardim São Cristovão II, São Luís - Maranhão, CEP: 65.055-000 e **RITA CATARINA OLIVEIRA CARNEIRO**, brasileira, ludovicense, solteira, menor, estudante, nascida em São Luís - Maranhão, em 05/12/2001, portadora do CPF nº 053.818.163-08 e carteira de identidade nº 033211202007-7, expedida pela SESP em 09/05/2007, residente e domiciliada na Av. São Luís Rei de França nº37, Bloco 10, Aptº 103, Condomínio Residencial Mali, Turú, São Luís - Maranhão, CEP: 65065-470, neste ato representada pelo seu pai **JOÃO BATISTA CARNEIRO**, acima já qualificado.

CLAUSULA TERCEIRA: - O sócio cotista **JOÃO BATISTA CARNEIRO**, já qualificado neste instrumento, transfere aos sócios cotistas: **LIVIO EDUARDO LIMA CARNEIRO** a título de doação, o valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), valor este correspondente a 34.000 (trinta e quatro mil) cotas do capital social, e, **RITA CATARINA OLIVEIRA CARNEIRO**, a título de doação, o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), valor este correspondente a 1.000 (mil) cotas do capital social, em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente instrumento, sem nada mais ter a reclamar perante a sociedade, seja a qual título for, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação.



CLÁUSULA QUARTA: - O capital social passará a ser distribuído entre os sócios, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
JOÃO BATISTA CARNEIRO	65	65.000	R\$ 65.000,00
LIVIO EDUARDO LIMA CARNEIRO	34	34.000	R\$ 34.000,00
RITA CATARINA OLIVEIRA CARNEIRO	01	1.000	R\$ 1.000,00
Total Geral	100	100.000	R\$100.000,00

CLAUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato social que não colidirem com as do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o, em 03 (três) vias de igual teor e data com a primeira destinada ao registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA.

São Luís - MA., 19 de novembro de 2010.

João Batista Carneiro
 JOÃO BATISTA CARNEIRO

Rafael Bruno Lima Carneiro
 RAFAEL BRUNO LIMA CARNEIRO

Livio Eduardo Lima Carneiro
 LIVIO EDUARDO LIMA CARNEIRO

João Batista Carneiro
 RITA CATARINA OLIVEIRA CARNEIRO
 Representada por seu pai
 JOÃO BATISTA CARNEIRO



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:

EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME

FOLHA Nº 290
Nº PROC. 011203/2022

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, **JOÃO BATISTA CARNEIRO**, brasileiro, empresário, viúvo, nascido em Paraibano - MA, em 28 de março de 1951, portador do CPF nº 067.391.993-53, RG nº 194.796 SSP/MA - expedição de 28 de setembro de 1973, residente e domiciliado na Av. São Luis Rei de França nº 37, bloco 10, aptº 103, Condomínio Residencial Mali, Turu, São Luis, Maranhão, CEP nº 65.065-470; **LIVIO EDUARDO LIMA CARNEIRO**, brasileiro, empresário, casado sob-regime de comunhão de bens, portador do CPF nº 775.185.603-30, RG nº 000003056492-1 SESC - expedição de 22 de setembro de 2008, residente e domiciliado na Rua 41, quadra 57, nº 19 - A, Jardim São Cristovão II, São Luis, Maranhão, CEP nº 65.055-000 e **RITA CATARINA OLIVEIRA CARNEIRO**, Brasileira, menor, estudante, solteira, nascida em São Luis - MA, em 05 de dezembro de 2001, portadora do CPF nº 053.818.163-08, RG nº 033211202007-7 SESC- expedição de 09 de maio de 2007, residente e domiciliada na Av. São Luis Rei de França, nº 37, bloco 10, aptº 103, Condomínio Residencial Mali, Turu, São Luis Maranhão, CEP 65.065-470, neste ato representado por seu pai **JOÃO BATISTA CARNEIRO**, acima já qualificado; constituindo assim a totalidade dos quotistas da sociedade limitada **EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME**, com sede e foro em São Luis MA, CEP nº 65.074-455, estabelecida na Rua 47, nº 17, Quadra 34, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luis, Maranhão, conforme contrato arquivado sob nº 21200598454 em 02 de junho de 2006, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 08.045.136/0001-20, resolvem alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade a partir deste ano passa a ser na Rua do Mercado, nº 100, Bairro João de Deus, São Luis, Maranhão, CEP nº 65.057.363.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Social que não colidirem com as do presente instrumento.

São Luis - MA, 26 de Fevereiro de 2013.

João Batista Carneiro
JOÃO BATISTA CARNEIRO

Sócio - Administrador

Livio Eduardo Lima Carneiro
LIVIO EDUARDO LIMA CARNEIRO

Sócio - Quotista

João Batista Carneiro
RITA CATARINA OLIVEIRA CARNEIRO

Sócia - Quotista Representada



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME

FOLHA Nº 291
Nº PROC. 011203/2022

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, **JOÃO BATISTA CARNEIRO**, brasileiro, empresário, viúvo, nascido em Paraíba - Mc, em 28 de março de 1951, portador do CPF nº 067.391.993-53, RG nº 646525352012-3 SSP/MA - expedição de 19 de outubro de 2012, residente e domiciliado na Av. São Luis Rei de França nº 37, bloco 10, apt 103, Condomínio Residencial Mali, Turu, Cep nº 65065-470, São Luis - MA; **LÍVIO EDUARDO LIMA CARNEIRO**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão de bens, portador do CPF nº 775.185.603-30, RG nº 0000003056492-1 SESC - expedição de 06 de março de 2012, residente e domiciliado na Rua 41, quadra 57, nº 19 - A, Jardim São Cristóvão II, CEP nº 65.055-000, São Luis - MA e **RITA CATARINA OLIVEIRA CARNEIRO**, brasileira, menor, estudante, solteira, nascida em São Luis - MA, em 05 de dezembro de 2001, portadora do CPF de nº 053.818.163-08, RG nº 033211202007-7 SESC, expedição 09 de maio de 2007, residente e domiciliada na Av. São Luis Rei de França nº 37, bloco 10, apt 103, Condomínio Residencial Mali, Turu, Cep nº 65065-470, São Luis - MA, neste ato representada por seu pai **JOÃO BATISTA CARNEIRO**, acima já qualificado; constituindo assim a totalidade dos quotistas da sociedade limitada **EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME**, com sede e foro em São Luis - MA, CEP 65.057-636, estabelecida na Rua do Mercado, nº 100, João de Deus, São Luis, Maranhão, conforme contrato arquivado sob nº 21200598454 em 02 de junho de 2006, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.045.136/0001-20, resolvem alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é:

7911-2/00 AGÊNCIAS DE VIAGENS

- as atividades de organização e venda de viagens, pacotes turísticos, excursões;
- as atividades de RESERVA DE HOTEL e de venda de passagens de empresas de transportes;
- o fornecimento de informação, assessoramento e planejamento de viagens para o público em geral e para clientes comerciais;
- as atividades de venda de bilhetes de viagens para qualquer finalidade.

4929-9/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

- o transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob REGIME de fretamento no âmbito intermunicipal, fora da região metropolitana, interestadual e internacional.

4929-9/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL

- o transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob REGIME de fretamento no âmbito municipal.

S
[Handwritten signatures and initials]

4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

- o transporte rodoviário de carga em geral, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional.

7912-1/00 OPERADORES TURÍSTICOS

- a atividade de organizar e reunir pacotes turísticos e excursões que são vendidas em agências de viagens ou diretamente ao público cliente. As excursões podem incluir uma ou todas dentre as seguintes atividades: transporte, ALOJAMENTO, alimentação, visitas a museus, lugares históricos e culturais, teatro, música e eventos esportivos.

7990-2/00 SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- os serviços de informação e assistência a visitantes e organizações para a contratação de acomodação, de entretenimento e de locais para convenções, etc.
- as atividades de assistência a turistas, inclusive dos órgãos de turismo nos níveis municipal, estadual e federal;
- as atividades de promoção do turismo local;
- os serviços de reservas relacionados a viagens (para transporte, HOTÉIS, restaurantes, aluguel de carros, entretenimento e esportes);
- a venda de títulos, com direito a uso por tempo determinado, de hotéis e outros ALOJAMENTOS turísticos (time-share).

4922-1/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA

- o transporte rodoviário coletivo de passageiros, em linhas permanentes e de itinerário fixo, intermunicipal, fora de região metropolitana.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Social que não colidirem com as do presente instrumento.

São Luis - MA, 05 de fevereiro de 2015

João Batista Carneiro

JOÃO BATISTA CARNEIRO (Sócio - Administrador)

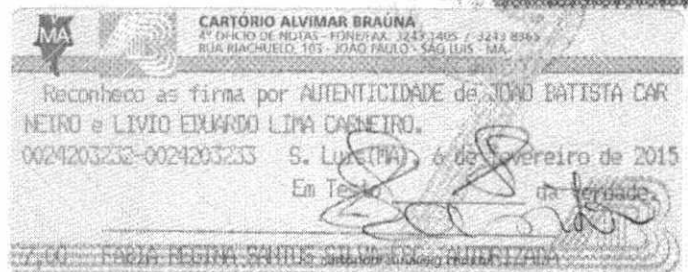
Lívio Eduardo Lima Carneiro

LÍVIO EDUARDO LIMA CARNEIRO (Sócio - Quotista)

João Batista Carneiro

RITA CATARINA OLIVEIRA CARNEIRO (Sócia - Quotista Representada)

FOLHA N° 292
N° PROC. 011203/2022
Rubrica



S

INSTRUMENTO PARTICULAR DA QUARTA ALTERAÇÃO

FOLHA Nº

292

Nº PROC.

044203/2022

EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME

Rubrica

JOAO BATISTA CARNEIRO, brasileiro, natural de Paraibano - MA, em 28 de março de 1951, viúvo, empresário, portador da CI nº 046525352012-3 SSP-MA, expedida em 19 de Outubro de 2012, e CPF nº 067.391.993-53, residente e domiciliado nesta cidade de São Luís - MA, á Av. São Luis Rei de França, nº.37, Bloco 10, Atp 103, Condominio Residencial Mali, Turu, CEP: 65065-470, LIVIO EDUARDO LIMA CARNEIRO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI nº0000030564921 SSP-MA, expedida em 06/03/2012 CPF nº 775.185.603-30, natural de São Luis-Ma, nascido em 04/11/1978, residente e domiciliado nesta cidade de São Luís - MA, á Rua 39, Quadra 14, Casa 04, Conjunto Ipem São Cristovão, Cep: 65.077-370 e RITA CATARINA OLIVEIRA CARNEIRO, brasileira, solteira, menor, estudante, nascida em 05/12/2001, natural de São Luis - MA, portadora da CI nº 033211202007-7 SSP/MA expedida em 09/05/2007 e CPF nº 053.818.163-08, residente e domiciliada, á Av. São Luis Rei de França, n-37, Bloco 10, Apto 103, Condominio Residencial Mali, Turu, CEP: 65065-470, São Luís - MA, neste ato representada por seu pai JOAO BATISTA CARNEIRO, acima já qualificado, Únicos Sócios componentes da Sociedade Limitada que vem girando sob a denominação social EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME e CNPJ nº 08.045.136/0001-20, inscrita na JUCEMA sob NIRE 21200598454 em 02/06/2006; Resolvem de Mutuo Entendimento e comum acordo alterar, adequar e consolidar o seu contrato social, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Objeto Social da empresa neste ato passa a ser a exploração de:

79112-00- Agencias de Viagens;

49299-01- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;

49299-02- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2016 18:47 SOB Nº 20160002567.
PROTOCOLO: 160002567 DE 08/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160002567, NIRE: 21200598454.
EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 08/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

49302-02- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perecíveis e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional;

79121-00- Operadores turísticos;

79902-00- Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente;

FOLHA N° 2074
N° PROC. **011203/2022**

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de constituição desde que com as do presente não colidirem.

E Por Estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

São Luis – MA, 05 de Janeiro de 2016.


JOAO BATISTA CARNEIRO


LIVIO EDUARDO LIMA CARNEIRO


RITA CATARINA OLIVEIRA CARNEIRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2016 18:47 SOB N° 20160002567.
PROTOCOLO: 160002567 DE 08/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160002567. NIRE: 21200598454.
EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 08/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL/CONSOLIDAÇÃO, de "EXPRESSO
VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA".**

FOLHA N° 295
N° PROC. **011203/2022**

JOÃO BATISTA CARNEIRO, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em 28/03/1951, em Paraibano-MA, portador do R.G. nº 046525352012-3 SSP-MA e do CPF/MF nº 067.391.993-53, residente e domiciliado na Av. São Luis Rei de França, nº 37, Bloco 10, Apto 103, Condomínio Residencial Mali, Bairro Turu, CEP:65065-470 em São Luis-MA.

RITA CATARINA OLIVEIRA CARNEIRO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 05/12/2001, em São Luis-MA, portadora do R.G. nº 033211202007-7 SSP-MA e do CPF/MF nº 053.818.163-08, residente e domiciliado na Av. São Luis Rei de França, nº 37, Bloco 10, Apto 103, Condomínio Residencial Mali, Bairro Turu, CEP:65065-470 em São Luis-MA.

LÍVIO EDUARDO LIMA CARNEIRO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascida em 04/11/1978, em São Luis-MA, portadora do R.G. nº 0000030564921 SSP-MA e do CPF/MF nº 775.185.603-30, residente e domiciliado na Rua 39, Quadra 14, nº 04, Bairro Ipem São Cristovão, CEP:65077-370 em São Luis-MA.

De acordo com a Decisão Judicial, expedida pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão, Comarca da Ilha de São Luis, 11ª Vara de São Luis, processo nº 0828241-94.2020.8.10.0001 - Dissolução e Liquidação de Sociedade. A sociedade empresária limitada denominada "**EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA**", com sede na rua do Mercado, nº 100, Bairro João de Deus, CEP 65057-363, em São Luis-MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 2120059845-4, por despacho de 02/06/2006 e inscrita no CNPJ(MF) nº 08.045.136/0001-20, ALTERA, TRANSFORMA E CONSOLIDA seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por força de decisão judicial estabelecida na sentença prolatada no Processo nº 0828241-94-2020.8.10.0001, da 11ª Vara Cível da Comarca de São Luis-MA ficam excluídos da sociedade desde a data de 17/04/2020 os sócios:

JOÃO BATISTA CARNEIRO, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em 28/03/1951, em Paraibano-MA, portador do R.G. nº 046525352012-3 SSP-MA e do CPF/MF nº 067.391.993-53, residente e domiciliado na Av. São Luis Rei de França, nº 37, Bloco 10, Apto 103, Condomínio Residencial Mali, Bairro Turu, CEP:65065-470 em São Luis-MA, e **RITA CATARINA OLIVEIRA CARNEIRO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 05/12/2001, em São Luis-MA, portadora do R.G. nº 033211202007-7 SSP-MA e do CPF/MF nº 053.818.163-08, residente e domiciliado na Av. São Luis Rei de França, nº 37, Bloco 10, Apto 103, Condomínio Residencial Mali, Bairro Turu, CEP:65065-470 em São Luis-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios, ora excluídos, por decisão judicial, terão seus haveres apurados por Balanço Patrimonial Especial, levantado para este fim, e suas quotas serão liquidadas conforme determina a cláusula décima terceira e parágrafo único do contrato social. Tudo de acordo com a sentença judicial.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em face, das alterações anteriores, o Capital social da empresa será reduzido, passando a ser de R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais) dividido em 34.000 (trinta e quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM REAIS
LIVIO EDUARDO LIMA CARNEIRO	34.000	34.000,00
TOTAL	34.000	34.000,00

FOHA Nº 296
 o Capital social
 Nº PROC 041203/2022
 (Trinta e Quatro
 Mil Reais)

CLÁUSULA QUARTA: Com a retirada dos sócios, a administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **LÍVIO EDUARDO LIMA CARNEIRO**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (ART. 1.011. Código Civil)

CLÁUSULA SEXTA: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em

obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

FOLHA Nº 299
Nº PROC. 011203/2022

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Rubrica

CLÁUSULA OITAVA: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de “EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA” e tem sua sede na Rua do Mercado, nº 100, Bairro João de Deus, em São Luís-MA, CEP 65057-363.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social da empresa é:

- a) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, municipal CNAE 49.29-9/01,
- b) Agência de viagens CNAE 79.11-2/00,
- c) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional CNAE 49.29-9/02,
- d) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional CNAE 49.30-2/02,
- e) Operadores turísticos CNAE 79.12-1/00,
- f) serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente CNAE 79.90-2/00.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital Social é de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), divididos em 34.000 (trinta e quatro mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído;

NOME	QUOTAS	VALOR EM REAIS
LÍVIO EDUARDO LIMA CARNEIRO	34.000	34.000,00
TOTAL	34.000	34.000,00

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 29/05/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do único sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art.1.056,1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **LÍVIO EDUARDO LIMA CARNEIRO**, ficando dispensado de prestar caução, razão

pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.(art. 997, 1.013, 1.015 1.06 CC/2002).

FOLHA Nº 298
Nº PROC. 041203/2022

CLÁUSULA OITAVA - O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065 CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.(art. 1.071, 1.072 1.078 CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.(art. 1.011, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base

na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

FOLHA N° 299

N° PROC. 011203/2022

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio. (art. 1.028 e Rubrica, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de São Luis-Ma, para dirimir quaisquer duvidas advindas do presente instrumento contratual.

/ E, por estar assim justo e acertado, tudo conforme estabelecido na decisão judicial, assinam a presente alteração contratual para que se produza os efeitos legais e o registro da Junta Comercial do Estado do Maranhão.

SãoLuis-MA, 17 de abril de 2020.

l
S
o



ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHA N°	300
N° PROC.	011203/2022
Rubrica	

Certificamos que o ato da empresa EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08960151300	JOAO CESAR CHAVES ARAUJO
77518560330	LIVIO EDUARDO LIMA CARNEIRO

JUCEMA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/02/2022 12:55 SOB Nº 20220097372.
PROTOCOLO: 220097372 DE 27/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201486403. CNPJ DA SEDE: 08045136000120.
NRE: 21200598454. COM EFEITOS DO REGISTRO EM 25/01/2022.
EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empreafacil.ma.gov.br

LÍVIO EDUARDO LIMA CARNEIRO, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, nascido em 04.11.1978, empresário, natural de São Luis – MA, portador do RG nº 30564921 SESC/MA e do CPF nº 775.185.603-30, residente e domiciliado na Rua ~~THIÊN~~ ^{THIÊN} Nove, Quadra 14 – Ipem São Cristóvão – São Luis – MA – CEP: 65.055-292. Único sócio da sociedade "EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA", com sede na Rua do Mercado, 100 – João de Deus – São Luis – MA – CEP: 65.057-363, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 02 de Junho de 2006 sob NIRE nº 2120059845-4 e inscrita no CNPJ sob o nº 08.045.136/0001-20, **resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social:**

THIÊN Nove, Quadra 14
011203/2022
Rubrica

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social fica alterado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) sendo a diferença de R\$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais) que será integralizado neste ato em moeda corrente do País, de acordo com a aplicação proveniente dos lucros acumulados, apurados em Balanço Patrimonial. Assim distribuído:

Sócio	Qtde Quotas	Valor R\$	%
LIVIO EDUARDO LIMA CARNEIRO	500.000	500.000,00	100%
TOTAL	500.000	500.000,00	100%

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de "EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA" e tem sua sede na Rua do Mercado, 100 – João de Deus – São Luis – MA – CEP: 65.057-363.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social é:

- a) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal – CNAE 49.29-9/01;
- b) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional – CNAE 49.29-9/02;
- c) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional – CNAE 49.30-2/02;
- d) Agências de viagens – CNAE 79.11-2/00;
- e) Operadores turísticos – CNAE 79.12-1/00;
- f) Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente – CNAE 79.90-2/00.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído:

Sócio	Qtde Quotas	Valor R\$	%
LIVIO EDUARDO LIMA CARNEIRO	500.000	500.000,00	100%
TOTAL	500.000	500.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 29/05/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do único sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.065, 1.066, 1.067, CC/2002).

FOLHA Nº 22
Nº Proc. 01203/2022
Rubrica

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **LÍVIO EDUARDO LIMA CARNEIRO**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.(art. 997, 1.013, 1.015 1.06 CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.(art. 1.071, 1.072 1.078 CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O administrador **LÍVIO EDUARDO LIMA CARNEIRO** declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.(art. 1.011, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1.031, CC/2002).

S

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de São Luis – MA, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento contratual.

E, por estar assim justo e acertado, tudo conforme estabelecido na decisão judicial assessorada no presente alteração contratual para que se produza os efeitos legais e o registro da Junta Comercial do Estado do Maranhão.

FOLHA N° <u>303</u>
N.º do processo <u>041203/2022</u>

Rubrica

SãoLuis (MA), 22 de Março de 2022.


/

Lívio Eduardo Lima Carneiro
Sócio – Administrador

✓
S ✓



ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHA N°	<u>304</u>
N° PROC.	<u>011203/2022</u>
	 Rubrica

Certificamos que o ato da empresa EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77518560330	LIVIO EDUARDO LIMA CARNEIRO

JUCEMA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 23/03/2022 18:56 SOB Nº 20220358567.
PROTOCOLO 220358567 DE 23/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203682269. CNPJ DA SEDE: 08045136000120.
NRE: 21200598454. COM EFEITOS DO REGISTRO EM 22/03/2022.
EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.enpresafaci.ma.gov.br


FOLHA N° 205
N° PROC. 011203/2022


Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR



CARTÃO DE IDENTIDADE

VALID

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 000003056492-1 DATA DE EMISSÃO: 06/03/2012


NOME: LIVIO EDUARDO LIMA CARNEIRO

RELACÃO: JOAO BATISTA CARNEIRO E DARIALVA LIMA CARNEIRO

NATURALIDADE: SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO: 04/11/1978

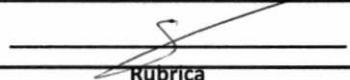
TIPO: CASAM. N.13170 FLS.204V LIV.B33

CPF: 775185603-30

ASSINATURA DO DIRIGENTE: 

LEI Nº 7.116 DE 29/06/03

VIA-02

INSC. ESTADUAL: 12.229.064-0	ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 23/03/2022	FOLHA N° <u>308</u>
RAZÃO SOCIAL: EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME		N° PROC. <u>011203/2022</u>
SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR	SERASA: Não	 Rubrica
MOTIVOS FISCAIS:		
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO		
MOTIVO CADASTRAL: --		

DADOS GERAIS	
CPF/CNPJ: 08.045.136/0001-20	INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME	TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21200598454	CAPITAL SOCIAL: 500.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 03/08/2006	UFRE: 46 - UFR/SÃO LUÍS
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS	CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: --	DATA OBRIG. EFD: --
CORREIO ELETRÔNICO: carlossergio2@click21.com.br	ÁREA UTILIZADA: 20000

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO	
CEP 65057-363	NÚMERO: 100
ENDEREÇO RUA DO MERCADO	BAIRRO: JOAO DE DEUS
COMPLEMENTO: --	ESTADO: MA
PONTO DE REFERENC.: --	FAX: --
CIDADE: SAO LUIS	
TELEFONE: (98)3222-8858	
CEP CAIXA POSTAL: --	

ENDEREÇO FISCAL	
CEP --	NÚMERO: 100
ENDEREÇO RUA DO MERCADO	BAIRRO: JOÃO DE DEUS
COMPLEMENTO: --	ESTADO: MA
PONTO DE REFERENC.: PROX PRACA VIVA VINHAIS	FAX: --
CIDADE: SAO LUIS	
TELEFONE: (98)3222-8858	
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000	

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
2	7990200	SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3	7911200	AGÊNCIAS DE VIAGENS
4	7912100	OPERADORES TURÍSTICOS
5	4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL,
6	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
77518560330	LIVIO EDUARDO LIMA CARNEIRO	101 - SÓCIO
77518560330	LIVIO EDUARDO LIMA CARNEIRO	205 - ADMINISTRADOR
22477950304	REGINALDO DE SOUSA COSTA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2016	--	Ativo
NF-e	07/08/2012	--	Ativo
EFD	01/03/2015	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

FOLHA Nº 309
Nº PROC. 011203/2022

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 57453001 CNPJ: 08045136000120
NOME EMPRESARIAL: EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA
NOME FANTASIA: EXPRESSO VIP
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 23/03/2022
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21200598454
CAPITAL SOCIAL: 500.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: ME
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 02/06/2006
ATV. LICENCIADA VINCULADA: TAXA TLVLF Empresas de Transportes

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 100
ENDEREÇO: R DO MERCADO CEP: 65078100
COMPLEMENTO: BAIRRO: JOAO DE DEUS
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 100
ENDEREÇO: R DO MERCADO CEP: 65078100
COMPLEMENTO: BAIRRO: JOAO DE DEUS

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 32362933
E-MAIL	expressovip10@hotmail.com
	expressovip10@hotmail.com

LISTA DE ATIVIDADES		
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
492990200	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE	308
493020200	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	011203/2022
791210000	OPERADORES TURISTICOS	
799020000	SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO NAO	Rubrica
492990100	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE	SIM
791120000	AGENCIAS DE VIAGENS	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	77518560330	LIVIO EDUARDO LIMA CARNEIRO
Contábil	22477950304	REGINALDO DE SOUSA COSTA

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
06739199353	JOAO BATISTA CARNEIRO	SOCIO-ADMINISTRADOR	65%
5381816308	RITA CATARINA OLIVEIRA CARTNEIRO	SOCIO	34%
77518560330	LIVIO EDUARDO LIMA CARNEIRO	SOCIO	1%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m ²	QUANTIDADE: 0
---	---------------

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 19/01/2023

CPF/CNPJ: 08045136000120
Nome/Razão: EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Contribuinte

null

Servidor



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

FOLHA N° 309
N° PROC. 011203/2022

Rúbrica

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 08.045.136/0001-20 **Inscrição Estadual:** 12.229064-0
Razão Social: EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DO MERCADO
Número: 100 **Complemento:**
Bairro: JOAO DE DEUS
Município: SAO LUIS **UF:** MA
CEP: 65057363 **DDD:** **Telefone:** 32228858

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4929901 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
7990200	SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7911200	AGÊNCIAS DE VIAGENS
7912100	OPERADORES TURÍSTICOS
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 21/01/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 07/08/2012 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de: 01/03/2015,
CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 19/01/2023
Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

Data da consulta: 19/01/2023 08:55:57

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **08.045.136/0001-20**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EXPRESSOVIP TRANSPORTESE TURISMOLTDA**

FOLHA N° 310
N° PROC. **011203/2022**

Rubrica

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	28/02/2015	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramento no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Existem

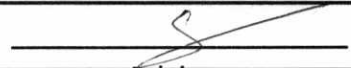
Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

S

INSC. ESTADUAL: 12.229.064-0	ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 23/03/2022	FOLHA N° <u>311</u>
RAZÃO SOCIAL: EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME		N° PROC. 011203/2022
SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR	SERASA: Não	 Rubrica
MOTIVOS FISCAIS:		
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO		
MOTIVO CADASTRAL: --		

DADOS GERAIS	
CPF/CNPJ: 08.045.136/0001-20	INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME	TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21200598454	CAPITAL SOCIAL: 500.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 03/08/2006	UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SÃO LUÍS	CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: --	DATA OBRIG. EFD: --
CORREIO ELETRÔNICO: carlossergio2@click21.com.br	ÁREA UTILIZADA: 20000

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO	
CEP: 65057-363	NÚMERO: 100
ENDEREÇO: RUA DO MERCADO	BAIRRO: JOAO DE DEUS
COMPLEMENTO: --	ESTADO: MA
PONTO DE REFERENC.: --	FAX: --
CIDADE: SÃO LUÍS	
TELEFONE: (98)3222-8858	
CEP CAIXA POSTAL: --	

ENDEREÇO FISCAL	
CEP: --	NÚMERO: 100
ENDEREÇO: RUA DO MERCADO	BAIRRO: JOÃO DE DEUS
COMPLEMENTO: --	ESTADO: MA
PONTO DE REFERENC.: PROX PRACA VIVA VINHAIS	FAX: --
CIDADE: SÃO LUÍS	
TELEFONE: (98)3222-8858	
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000	

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
2	7990200	SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3	7911200	AGÊNCIAS DE VIAGENS
4	7912100	OPERADORES TURÍSTICOS
5	4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL,
6	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
77518560330	LIVIO EDUARDO LIMA CARNEIRO	101 - SÓCIO
77518560330	LIVIO EDUARDO LIMA CARNEIRO	205 - ADMINISTRADOR
22477950304	REGINALDO DE SOUSA COSTA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2016	--	Ativo
NF-e	07/08/2012	--	Ativo
EFD	01/03/2015	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

FOLHA N° 312
N° PROC. 011203/2022

Rubrica

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 08.045.136/0001-20 **Inscrição Estadual:** 12.229064-0
Razão Social: EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DO MERCADO
Número: 100 **Complemento:**
Bairro: JOAO DE DEUS
Município: SAO LUIS **UF:** MA
CEP: 65057363 **DDD:** **Telefone:** 32228858

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4929901 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
7990200	SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7911200	AGÊNCIAS DE VIAGENS
7912100	OPERADORES TURÍSTICOS
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/01/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 07/08/2012 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de: 01/03/2015,
CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 19/01/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

[Handwritten marks]



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FOLHA N° 13
N° PROC. 011203/2022
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007410472022

Validade: 14/02/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 08.045.136/0001-20	Inscrição Municipal: 57453001
Razão Social: EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
492990100 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA DO MERCADO	
Número: 100	Complemento:
Bairro: JOAO DE DEUS	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65078100

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **17 de outubro de 2022 às 17:15**, sob o código de autenticidade nº **1BDC26431B81A803C702A976D13B8DBB**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FOLHA Nº	3/4
Nº PROC.	011203/2022
Rubrica	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 005624/23

Data da

23/01/2023 15:27:32

Inscrição Estadual: 122290640

CPF/CNPJ: 08045136000120

Razão Social: EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME

Endereço: RUA DO MERCADO, 100 CEP: 65057363 - JOAO DE DEUS

Telefone: (98)32228858

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/05/2023.

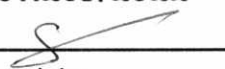
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FOLHA Nº	315
Nº PROC.	011203/2022
	
Rubrica	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 200626/22

Data da

11/10/2022 09:59:40

Inscrição Estadual: 122290640

CPF/CNPJ: 08045136000120

Razão Social: EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME

Endereço: RUA DO MERCADO, 100 CEP: 65057363 - JOAO DE DEUS

Telefone: (98)32228858

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFOLHA N° 316
N° PROC. 011203/2022
Rubrica**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.045.136/0001-20

Certidão n°: 3146010/2023

/ Expedição: 23/01/2023, às 15:33:42

Validade: 22/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EXPRESSO VI P TRANSPORTES E TURI SMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.045.136/0001-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA N° 312

N° PROC. 011203/2022


Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 08.045.136/0001-20

/ Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:45:22 do dia 24/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2023.

Código de controle da certidão: **307B.5920.C9FB.240D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTJUDONE-SJDFRSL - 9982023
Código de validação: 0895A4EFAD

Número da guia: 23057301001424459.

/
USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia vinte e quatro (24) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **08.045.136/0001-20**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

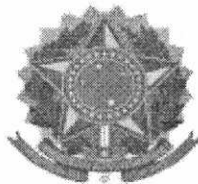
Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 26/01/2023 13:46 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 9982023 / Código: 0895A4EFAD
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

FOLHA N° 319

N° PROC. 011203/2022

Rubrica

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00000121

Nome: SAULO JORGE ARAUJO DOS SANTOS CPF: 024.173.763-00

CRC/UF n.º MA-015234/O Categoria: CONTADOR

Validade: 18/04/2023

Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 024.173.763-00 Controle : 9853.1109.1422.1736

Voltar

Imprimir

FOLHA N° 320
N° PROC. 01203/2022

Rubrica



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.045.136/0001-20
Razão Social: EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Endereço: R QUARENTA E SETE 17 QDA 34 / VINHAIS / SAO LUIS / MA / 65074-455

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2023 a 15/02/2023

Certificação Número: 2023011701245550750543

Informação obtida em 24/01/2023 14:47:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.045.136/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	FOLHA N° <u>321</u> N° PROC. 011203/2022 DATA DE ABERTURA 02/06/2006 Rubrica
NOME EMPRESARIAL EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXPRESSO VIP		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.11-2-00 - Agências de viagens 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DO MERCADO	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
CEP 65.057-363	BAIRRO/DISTRITO JOAO DE DEUS	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 3222-8858
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

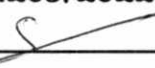
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/01/2023** às **08:31:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

FOLHA Nº 322
Nº PROC. 011203/2022

Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

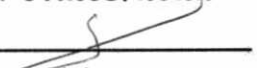
Atestamos para os devidos fins e efeito que **EXPRESSO VIP TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME**, CNPJ nº 08.045.136/0001-20, localizado na Rua do Mercado, nº 100, Bairro João de Deus, na Cidade de São Luis – MA, CEP 65.057-363, realizou e realiza atualmente para esta SECRETARIA o Fornecimento de Transporte de passageiros entre São João dos Patos/São Luís/São João dos Patos, São João dos Patos/Peritoro/São João dos Patos, São João dos Patos/Presidente Dutra/São João dos Patos e Materiais para realização de Tratamento Fora de Domicilio - TFD. Atestamos ainda, que o fornecimento foi executado de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presenta data, qualquer fato que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações por ela assumidas.

São João dos Patos – MA, 18 de janeiro de 2023.



Suzana Maria Leão Coelho de Sá
Subsecretária Municipal de Saúde
CPF: 912.452.493-04
Portaria 008/2021



FOLHA N°	<u>323</u>
N° PROC.	<u>011203/2022</u>
	
	Rubrica

CNPJ: 73.759.656/0001-66
INSCRICAO ESTADUAL: 12.136959-5

A T E S T A D O D E C A P A C I D A D E T É C N I C A

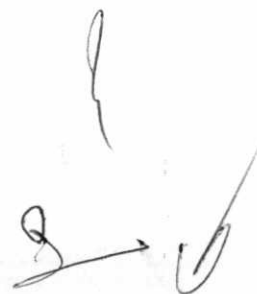
Atestamos para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que a empresa **EXPRESSO VIP TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, CNPJ nº 08.045.136/0001-20, Insc. Estadual 12.229.064-0, situada na Rua do Mercado, nº 100, Bairro João de Deus, São Luis / MA, foi nossa fornecedora de passagens e transporte de encomendas para a cidade de São Luis – MA, Presidente Dura – MA e Balsa – MA. Atestamos ainda que os serviços foram executados de forma satisfatória, não existindo em nossos arquivos até a presente data qualquer fato que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações por ela assumida.

São João dos Patos (MA), 16 de janeiro de 2023

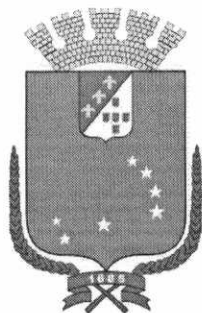


ALBERTO SOUSA ENGENHARIA LTDA

Eng^o Luiz Alberto L. de Sousa
Sócio - Garante CREA: RN 1100425616 MA



Pç. São João, 986 - Centro - 65665-000 - São João dos Patos/MA - Fone (99) 3551 2035
e-mail: albertosousaeng@terra.com.br – www.albertosousa.com.br



CERTIFICADO
1020230092141138

FOLHA N°

N° PROC. 011203/2022

Rubrica

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
57453001	08.045.136/0001-20	92120232686787

RAZÃO SOCIAL

EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA

NOME FANTASIA

EXPRESSO VIP

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R DO MERCADO Nº 100, JOAO DE DEUS
65078100 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

492990100 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL

RESTRICÇÕES


Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2023

9795ECDE149A7C1753D72C5DA9F5F909

FOLHA N°	<u>325</u>
N° PROC.	011203/2022
	
	Rubrica

TERMO DE ABERTURA

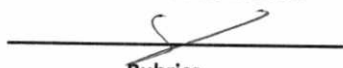
Contém o presente livro 345 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 345 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA, estabelecida no(a) R DO MERCADO, nº 100, bairro JOAO DE DEUS, CEP 65057-363, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 08.045.136/0001-20 e registrada no(a) Junta Comercial sob o nº 21200598454 por despacho de 02/06/2006.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2021

Livio Eduardo Lima Carneiro
Sócio Administrador
CPF: 775.185.603-30

Saulo Jorge Araújo dos Santos
Contador
CRC-MA 015234/O

FOLHA N°	<u>326</u>
N° PROC.	011203/2022
	
	Rubrica

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 345 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 345 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA, estabelecida no(a) R DO MERCADO, nº 100, bairro JOAO DE DEUS, CEP 65057-363, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 08.045.136/0001-20 e registrada no(a) Junta Comercial sob o nº 21200598454 por despacho de 02/06/2006.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

Livio Eduardo Lima Carneiro
Sócio Administrador
CPF: 775.185.603-30

Saulo Jorge Araújo dos Santos
Contador
CRC-MA 015234/O



ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHA N°	329
N° PROC.	011203/2022
Rubrica	

Certificamos que o ato da empresa EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02417376300	SAULO JORGE ARAUJO DOS SANTOS
77518560330	LIVIO EDUARDO LIMA CARNEIRO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/04/2022 10:54 SOB N° 20220439923.
PROTOCOLO: 220439923 DE 08/04/2022. NIRE: 21200598454.
EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/04/2022
empresafacil.ma.gov.br

Balço Patrimonial

Empresa: EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA - CNPJ: 08.045.136/0001-20

Endereço: R DO MERCADO, Complemento: , N.º: 100, Bairro: JOAO DE DEUS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65057363, Telefone: (98) 32228858

NIRE: 21200598454 - Data: 02/06/2006

FOLHA N.º 308
Forças Contábil
N.º PROC. 011203/2022

Conta	Descrição	Rubrica	31/12/2021
1	*** Ativo ***		720.813,39 D
1.01	Ativo Circulante		121.354,14 D
1.01.01	Disponibilidades		66.233,95 D
1.01.01.02	Bancos		38.878,82 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes		38.878,82 D
1.01.01.02.01.0001	Caixa Econômica		38.878,82 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários		27.355,13 D
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno		27.355,13 D
1.01.01.07.01.0001	BB RF CP Aut Mais		23.844,04 D
1.01.01.07.01.0002	BB RF Mais Autom Simpl		3.511,09 D
1.01.03	Cientes		25.513,31 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais		25.513,31 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber		25.513,31 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos		25.513,31 D
1.01.15	Estoques		29.606,88 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios		29.606,88 D
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoarifado		29.606,88 D
1.01.15.01.19.0001	Materiais Diversos		29.606,88 D
1.07	Ativo não Circulante		599.459,25 D
1.07.04	Imobilizado		599.459,25 D
1.07.04.01	Bens em Operação		930.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		930.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos		930.000,00 D
1.07.04.19	Outras Imobilizações		325.261,16 D
1.07.04.19.01	Quotas de Consórcio de Veículo		325.261,16 D
1.07.04.19.01.0001	Quotas de Consórcio (Itaú)		261.581,16 D
1.07.04.19.01.0002	Quotas de Consórcio (EMBRACON)		63.680,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		655.801,91 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		655.801,91 C
1.07.04.21.01.0001	(-) Depreciação de Veículos		655.801,91 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 720.813,39 (Setecentos e Vinte Mil Oitocentos e Treze Reais e Trinta e Nove Centavos).

Continua...

Balço Patrimonial

Empresa: EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA - CNPJ: 08.045.136/0001-20

Endereço: R DO MERCADO, Complemento: , N.º: 100, Bairro: JOAO DE DEUS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65057363, Telefone: (98) 32228858

NIRE: 21200598454 - Data: 02/06/2006

FOLHA Nº 38
Folha Contábil
Nº PROC. 011203/2022

Conta	Descrição	Rubrica	31/12/2021
2	*** Passivo ***		720.813,39 C
2.01	Passivo Circulante		59.652,87 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		59.652,87 C
2.01.01.01	Fornecedores		31.463,26 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais		31.463,26 C
2.01.01.01.01.0002	ROXO AUTO PECAS LTDA		3.335,61 C
2.01.01.01.01.0004	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A - MA (SAO		4.904,96 C
2.01.01.01.01.0005	RIVOLI VEICULOS S.A		6.100,00 C
2.01.01.01.01.0007	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.		967,33 C
2.01.01.01.01.0008	APAVEL APARECIDA VEICULOS LTDA		5.121,17 C
2.01.01.01.01.0015	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA.		362,00 C
2.01.01.01.01.0028	RENOVADORA DE PNEUS MARACANA LTDA		2.468,33 C
2.01.01.01.01.0029	R J CONSULTORES & INFORMATICA LTDA		3.696,78 C
2.01.01.01.01.0031	THIAGO B DE PAIVA		870,00 C
2.01.01.01.01.0034	ALL BUS LTDA		300,00 C
2.01.01.01.01.0035	CARDAN MARANHAO EIRELI		733,26 C
2.01.01.01.01.0041	TRABEL NORDESTE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA		2.603,82 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		25.815,09 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		14.100,48 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher		1.356,12 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher		2.926,41 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar		9.817,95 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		11.714,61 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher		143,75 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher		11.570,86 C
2.01.01.17	Outras Contas		2.374,52 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações		2.374,52 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar		2.374,52 C
2.07	Patrimônio Líquido		661.160,52 C
2.07.01	Capital Realizado		34.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social		34.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		34.000,00 C
2.07.01.01.01.0004	Lívio Eduardo Lima Carneiro		34.000,00 C
2.07.07	Outras Contas		627.160,52 C
2.07.07.01	Outras Contas		627.160,52 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		627.160,52 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados		627.160,52 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 720.813,39 (Setecentos e Vinte Mil Oitocentos e Treze Reais e Trinta e Nove Centavos).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

Lívio Eduardo Lima Carneiro
Sócio Administrador
CPF: 775.185.603-30Saulo Jorge Araújo dos Santos
Contador
CRC-MA 015234/O

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA - CNPJ: 08.045.136/0001-20

NIRE: 21200598454 - Data: 02/06/2006

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R DO MERCADO, Complemento: , N.º: 100, Bairro: JOAO DE DEUS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65057363, Telefone: (98) 32228858

FOLHA N° 320 Fortes ContábilN° PROC. **011203/2022**

01/01/2021

Rubrica a

31/12/2021

Conta	Descrição	
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.604.206,63
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.604.206,63
010.01.03	Vendas de Serviços	554.015,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	554.015,00
010.01.08	Outras Receitas	1.050.191,63
3.01.01.01.01.0019	Outras	1.050.191,63
(-) 020	Deduções da Receita	34.393,38
020.01	Impostos Faturados	34.393,38
020.01.05	Simplex	34.393,38
3.01.01.01.03.0007	Simplex	34.393,38
(=) 030	Receita Líquida	1.569.813,25
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	659.014,28
040.03	Custo dos Serviços Prestados	659.014,28
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos	659.014,28
3.01.01.03.06.0001	Material Aplicado na Produção de Serviços	162.307,01
3.01.01.03.06.0007	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	3.058,15
3.01.01.03.06.0008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	22.523,04
3.01.01.03.06.0048	Combustíveis e Lubrificantes	471.126,08
(=) 060	Lucro Bruto	910.798,97
(-) 070	Despesas Operacionais	456.719,19
070.01	Despesas Administrativas	376.189,59
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	376.189,59
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	152.042,46
3.01.01.07.01.0013	FGTS	19.302,21
3.01.01.07.01.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	16.000,00
3.01.01.07.01.0037	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	73.060,44
3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	86,00
3.01.01.07.01.0043	Férias	22.123,33
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	12.596,70
3.01.01.07.01.0046	Indenizações Trabalhistas	10.806,62
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	11.219,45
3.01.01.07.01.0049	Água	2.561,70
3.01.01.07.01.0050	Telefones	3.302,13
3.01.01.07.01.0051	Vale Transporte	1.202,25
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	32.016,00
3.01.01.07.01.0062	Softwares	6.558,30
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	13.312,00
070.02	Despesas com Vendas	30.991,00
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas	30.991,00
3.01.01.07.02.0001	Comissões sobre Vendas	30.991,00
070.03	Despesas Tributárias	43.442,48
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	43.442,48
3.01.01.07.03.0004	ICMS - Diferencial de Alíquota	224,60
3.01.01.07.03.0009	IPVA	12.555,56
3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas	30.662,32
070.04	Resultado Financeiro	6.096,12
070.04.01	Receitas Financeiras	(0,02)
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras	0,02
3.01.01.05.01.0006	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	0,02
070.04.02	Despesas Financeiras	6.096,14
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	6.096,14
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	908,35

Continua...

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA - CNPJ: 08.045.136/0001-20

NIRE: 21200598454 - Data: 02/06/2006

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R DO MERCADO, Complemento: , N.º: 100, Bairro: JOAO DE DEUS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65057363, Telefone: (98) 32228858

FOLHA N° 33 Fortes ContábilN° PROC. **011203/2022**01/01/2021
a
31/12/2021

Conta	Descrição	Rubrica	a
			31/12/2021
3.01.01.09.01.0010	Tarifas Bancárias		5.187,79
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas		(5.770,00)
080.02	Outras Despesas		5.770,00
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais		5.770,00
3.01.03.01.02.0003	Outras Despesas Não Operacionais		5.770,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.		448.309,78
(-) 120	Participações e Contribuições		(56.884,45)
120.02	Outras Participações		56.884,45
120.02.01	Administradores e Partes Beneficiárias		56.884,45
3.01.05.01.03.0004	Participação para o Sócio João Batista Carneiro		29.661,46
3.01.05.01.03.0005	Participação para o Sócio Livio Eduardo Lima Carneiro		27.222,99
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		391.425,33
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		391.425,33

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

Livio Eduardo Lima Carneiro
Sócio Administrador
CPF: 775.185.603-30

Saulo Jorge Araújo dos Santos
Contador
CRC-MA 015234/O

Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA - CNPJ: 08.045.136/0001-20

Mês/Ano: 12/2021

Endereço: R DO MERCADO, Complemento: , N.º: 100, Bairro: JOAO DE DEUS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65063-063, Telefone: (98) 3228858

Código	Nome Valores	Expressão	FOLHA N° 338	
			Rubrica	Resultado
ET	Endividamento Total (59.652,87 + 0,00)/(720.813,39)*100	(PC +ELP)/(AT)*100		8,28
LC	Liquidez Corrente (121.354,14 / 59.652,87)	(AC/PC)		2,03
LG	Liquidez Geral (121.354,14 + 0,00)/(59.652,87 + 0,00)	(AC+RLP)/(PC+ELP)		2,03
SG	Solvência Geral (720.813,39)/(59.652,87 + 0,00)	(AT)/(PC+ELP)		12,08

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

Livio Eduardo Lima Carneiro
Sócio Administrador
CPF: 775.185.603-30

Saulo Jorge Araújo dos Santos
Contador
CRC-MA 015234/O

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA - CNPJ: 08.045.136/0001-20
 Endereço: R DO MERCADO, Complemento: , N.º: 100, Bairro: JOAO DE DEUS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65057-363, Telefone: (98) 32228858
 NIRE: 21200598454 - Data: 02/06/2006

FOLHA Nº 338
 Rubrica
 N.º PROC. 011203/2022

Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa apresenta sua natureza jurídica Sociedade Empresária Limitada, nome fantasia EXPRESSO VIP, constituída em 02/06/2006, localizada na Rua do Mercado, 100, Bairro João de Deus, na cidade de São Luís do Maranhão, CEP: 65.057-363. Possui como atividade principal o transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; as secundárias são agências de viagens; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; operadores turísticos e serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

Em conformidade no que diz as Normas Brasileiras de Contabilidade, especificamente a ITG 1000, que trata sobre o Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Contador, Saulo Jorge Araújo dos Santos, inscrito no CPF sob n.º 024.173.763-00 e CRC-MA 015234/0, escriturou e registrou o Balanço Patrimonial da Empresa EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.045.136/0001-20 e seu Responsável, Livio Eduardo Lima Carneiro, CPF n.º 775.185.603-30, em conformidade com a Documentação Apresentada, inclusive Extratos Bancários, levando em conta todos os geradores de Receitas, Despesas, Ativos, Passivos e Patrimônio Líquido, no que rege a Legislação. Foi constatada a Ausência de Receita Fiscal, em desconformidade com as entradas Registradas nos Extratos Bancários apresentados pela Empresa. Responsavelmente, agindo dentro dos Princípios da Ciência Contábil, foi feito os registros das Receitas Omitidas no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, referente ao Exercício de 2021. Fica o responsável pela Empresa supracitada, comunicado e cientificado que o mesmo, não quer fazer o Registro das Receitas Omitidas informadas no Balanço em sua movimentação Fiscal, ficando sujeito a sanções do Fisco, seja Federal, Estadual ou Municipal. Estando Ciente assino e confesso as informações acima descritas.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Disponibilidades**

Apresenta os saldos positivos por meio dos caixas e bancos conta movimento, com finalidade de atender e honrar aos compromissos de caixa a curto prazo, totalizando R\$ 66.233,95 (Sessenta e seis mil e duzentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), composto por Contas Bancárias em R\$ 38.878,82 (Trinta e oito mil e oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), Valores Mobiliários em R\$ 27.355,13 (Vinte e sete mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos).

3.2 - Estoques

O estoque apresentado resulta de aquisições de materiais para uso e consumo da empresa que estão alocados no almoxarifado, para futuras manutenções e apropriações, totalizando R\$ 29.606,88 (Vinte e nove mil e seiscentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

3.3 - Créditos de Longo Prazo

Resulta dos valores a receber decorrente das prestações de serviços a longo prazo.

3.4 - Depreciação

A depreciação está sendo apurada conforme as aquisições dos bens, mediante documentação, adotando o método linear, seguindo a IN SRF N.º 162 - 1998 - Normas - Receita Federal, anexo I, publicada no DOU de 07/01/1999, seção , página 5), que estabelece a vida útil e taxa de depreciação dos bens por meio do NCM.

Nota 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Divisão do Capital Social**

Conforme a Quinta Alteração Contratual/Consolidação registrada em 04/02/2022 na Junta Comercial sob n.º 20220097372 protocolo: 220097372 em 27/01/2022, código de verificação: 12201486403, De acordo com a Decisão Judicial, expedida pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão, Comarca da Ilha de São Luís, 11ª Vara de São Luís, processo n.º 0828241-94.2020.8.10.0001 - Dissolução e Liquidação de Sociedade. A sociedade empresária limitada denominada EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA, com sede na rua do Mercado, n.º 100, Bairro João de Deus, CEP 65057-363, em São Luís-MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE n.º 2120059845-4, por despacho de 02/06/2006 e inscrita no CNPJ(MF) n.º 08.045.136/0001-20, ALTERA, TRANSFORMA E CONSOLIDA seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições a saber: CLÁUSULA PRIMEIRA Por força de decisão judicial estabelecida na sentença prolatada no Processo n.º 0828241-94-2020.8.10.0001, da 11ª Vara Cível da Comarca de São Luís-MA ficam excluídos da sociedade desde a data de 17/04/2020 os sócios: JOÃO BATISTA CARNEIRO, brasileiro, viúvo,

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA - CNPJ: 08.045.136/0001-20
 Endereço: R DO MERCADO, Complemento: , N.º: 100, Bairro: JOAO DE DEUS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65057363, Telefone: (98) 32228858
 NIRE: 21200598454 - Data: 02/06/2006

FOLHA Nº 334 Fortes Contábil
 N.º PROC. 011203/2022

empresário, nascido em 28/03/1951, em Paraibano-MA, portador do R.G. n.º 046525352012-3 SSP-MA e do CPF/MF n 067.391.993-53, residente e domiciliado na Av. São Luis Rei de França, n.º 37, Bloco 10, Apto 103, Condomínio Residencial Mali, Bairro Turu, CEP:65065-470 em São Luis-MA, e RITA CATARINA OLIVEIRA CARNEIRO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 05/12/2001, em São Luis-MA, portadora do R.G. n.º 033211202007-7 SSP-MA e do CPF/MF n 053.818.163-08, residente e domiciliado na Av. São Luis Rei de França, n.º 37, Bloco 10, Apto 103, Condomínio Residencial Mali, Bairro Turu, CEP:65065-470 em São Luis-MA. CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios, ora excluídos, por decisão judicial, terão seus haveres apurados por Balanço Patrimonial Especial, levantado para este fim, e suas quotas serão liquidadas conforme determina a cláusula décima terceira e parágrafo único do contrato social. Tudo de acordo com a sentença judicial. CLÁUSULA TERCEIRA: Em face, das alterações anteriores, o Capital social da empresa será reduzido, passando a ser de R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais) dividido em 34.000 (trinta e quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (um real cada uma, totalizando o valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

4.2 - Resultado do Exercício

Resultado apurado contabiliza o montante R\$ 391.425,33 (Trezentos e noventa e um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021


Lívio Eduardo Lima Carneiro
 Sócio Administrador
 CPF: 775.185.603-30

Saulo Jorge Araújo dos Santos
 Contador
 CRC-MA 015234/O

Fim



ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHA N°	<u>335</u>
N° PROC.	011203/2022
 Rúbrica	

Certificamos que o ato da empresa EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02417376300	SAULO JORGE ARAUJO DOS SANTOS
77518560330	LIVIO EDUARDO LIMA CARNEIRO

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 12/04/2022 09:24 SOB Nº 20220439311.
PROTOCOLADO 220439311 DE 12/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204614160. CNPJ DA SEDE: 08045136000120.
NIRE: 21200598454. COM EFEITOS DO REGISTRO EM 12/04/2022.
EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



FOLHA N° 336
N° PROC. **011203/2022**

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12204626087 em 12/04/2022, protocolo 220439923. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Número de Registro:	21200598454
CNPJ:	08045136000120
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

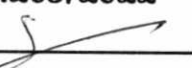
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02417376300	SAULO JORGE ARAUJO DOS SANTOS	MA015234
77518560330	LIVIO EDUARDO LIMA CARNEIRO	

CERTIFICADO A AUTENTICAÇÃO EM 12/04/2022 10:54 SOB Nº 20220439923.
PROTOCOLO: 220439923 DE 08/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12204626087. NIRE: 21200598454.
EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/04/2022
empresafacil.ma.gov.br

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

FOLHA N°	339
N° PROC.	011203/2022
	
Rúbrica	

Pregão Eletrônico nº 001/2023

Processo Administrativo nº 011203/2022

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

São Luís, 27 de janeiro de 2023.



Expresso Vip Transportes e Turismo Ltda

Lívio Eduardo Lima Carneiro

RG: 3056492-1

CPF: 775.185.603-30

CNPJ: 08.045.136/0001-20
Insc. Est.: 12.229.064-0
**EXPRESSO VIP TRANSPORTES
E TURISMO LTDA.**
Rua do Mercado, nº 100, João de Deus
CEP: 65.057-363
São Luís - Maranhão

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FOLHA N° 338
N.º PROC. 011203/2022

Rubrica

Pregão Eletrônico nº 001/2023

Processo Administrativo nº 011203/2022

A empresa Expresso Vip Transportes e Turismo Ltda - ME, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº 08.045.136/0001-20, com sede na Rua do Mercado, nº 100, João de Deus, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) Lívio Eduardo Lima Carneiro, RG 3056492-1, CPF 775.185.603-30, DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, nos termos do Art. 3º da lei complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da LC Nº 123 DE 14 de dezembro de 2006 alterada pela LC 147/2014, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame

Empresa **OPTANTE DO SISTEMA SIMPLES NACIONAL.**

São Luís, 27 de janeiro de 2023.



Expresso Vip Transportes e Turismo Ltda

Lívio Eduardo Lima Carneiro

RG: 3056492-1

CPF: 775.185.603-30

CNPJ: 08.045.136/0001-20
Insc. Est.: 12.229.064-0
**EXPRESSO VIP TRANSPORTES
E TURISMO LTDA.**
Rua do Mercado, nº 100, João de Deus
CEP: 65.057-363
São Luís - Maranhão

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

FOLHA N°	389
N° PROC.	011203/2022
_____ Rubrica	

Pregão Eletrônico nº 001/2023

Processo Administrativo nº 011203/2022

A empresa Expresso Vip Transportes e Turismo Ltda – ME, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº 08.045.136/0001-20, com sede na Rua do Mercado, nº 100, João de Deus, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) Lívio Eduardo Lima Carneiro, RG 3056492-1, CPF 775.185.603-30, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Eletrônico nº 001/2023, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

São Luís, 27 de janeiro de 2023.



Expresso Vip Transportes e Turismo Ltda

Lívio Eduardo Lima Carneiro

RG: 3056492-1

CPF: 775.185.603-30

CNPJ: 08.045.136/0001-20
Insc. Est.: 12.229.064-0
**EXPRESSO VIP TRANSPORTES
E TURISMO LTDA.**
Rua do Mercado, nº 100, João de Deus
CEP: 65.057-363
São Luís - Maranhão

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

FOLHA N° 340
N° PROC. 011203/2022


Rúbrica

Pregão Eletrônico n° 001/2023

Processo Administrativo n° 011203/2022

A empresa Expresso Vip Transportes e Turismo Ltda - ME, signatária, inscrita no CNPJ sob o n° 08.045.136/0001-20, com sede na Rua do Mercado, n° 100, João de Deus, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) Lívio Eduardo Lima Carneiro, RG 3056492-1, CPF 775.185.603-30, para fins do presente processo licitatório, DECLARA, não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA que impossibilite a participação no referido PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2023.

São Luís, 27 de janeiro de 2023.


Expresso Vip Transportes e Turismo Ltda

Lívio Eduardo Lima Carneiro

RG: 3056492-1

CPF: 775.185.603-30

CNPJ: 08.045.136/0001-20
Insc. Est.: 12.229.064-0
**EXPRESSO VIP TRANSPORTES
E TURISMO LTDA.**
Rua do Mercado, n° 100, João de Deus
CEP: 65.057-363
São Luís - Maranhão

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

FOLHA N° 341
N° PROC. **011203/2022**


Rubrica

Pregão Eletrônico n° 001/2023

Processo Administrativo n° 011203/2022

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa Expresso Vip Transportes e Turismo Ltda – ME, signatária, inscrita no CNPJ sob o n° 08.045.136/0001-20, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

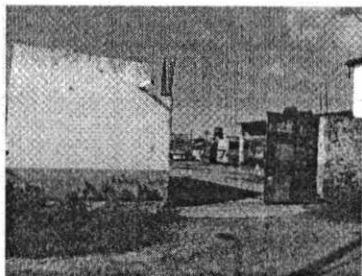
ENDEREÇO: Rua do Mercado, 100, João de Deus

CIDADE/ESTADO: São Luis, MA


C.E.P.: 65.055-027

PONTO DE REFERÊNCIA: Mix Mateus da Av. Guajajaras

TELEFONE: 98.3236.2933 / 98707.6537



São Luís, 27 de janeiro de 2023


Expresso Vip Transportes e Turismo Ltda


Lívio Eduardo Lima Carneiro

RG: 3056492-1

CPF: 775.185.603-30

CNPJ: 08.045.136/0001-20
Insc. Est: 12.229.064-0
**EXPRESSO VIP TRANSPORTES
E TURISMO LTDA.**
Rua do Mercado, nº 100, João de Deus
CEP: 65.057-363
São Luís - Maranhão

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

FOLHA N°	342
N° PROC.	011203/2022
	
Rubrica	

Pregão Eletrônico n° 001/2023

Processo Administrativo nº 011203/2022

Ao Pregoeiro do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 001/2023, aberto do Processo Administrativo nº 011203/2022, instaurada pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proposta correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n° 001/2023, aberto do Processo Administrativo nº 011203/2022, instaurada pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Luís, 27 de janeiro de 2023.


Expresso Vip Transportes e Turismo Ltda

Lívio Eduardo Lima Carneiro

RG: 3056492-1

CPF: 775.185.603-30

CNPJ: 08.045.136/0001-20
Insc. Est.: 12.229.064-0
**EXPRESSO VIP TRANSPORTES
E TURISMO LTDA.**
Rua do Mercado, nº 100, João de Deus
CEP: 65.057-363
São Luís - Maranhão

DECLARAÇÃO

FOLHA N°	343
N° PROC.	011203/2022
_____ Rubrica	


Pregão Eletrônico nº 001/2023

Processo Administrativo nº 011203/2022

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 001/2023, aberto do Processo Administrativo nº 011203/2022, instaurada pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, que a empresa:

- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

São Luís, 27 de janeiro de 2023.


Expresso Vip Transportes e Turismo Ltda

Lívio Eduardo Lima Carneiro

RG: 3056492-1

CPF: 775.185.603-30

CNPJ: 08.045.136/0001-20
Insc. Est.: 12.229.064-0
EXPRESSO VIP TRANSPORTES
E TURISMO LTDA.
Rua do Mercado, nº 100, João de Deus
CEP: 65.057-363
São Luís - Maranhão